

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO



35/86

PROCESSO CFE Nº 23001.000972/85-16 DESPACHO DE CÂMARA Nº 35/86	
INTERESSADO/MANTENEDORA _____ UF _____	
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E ASSESSORIA TÉCNICA RJ	
CÂMARA _____	
RELATOR: João Paulo do Vaile Mendes	CESu, 1º Grupo
ASSUNTO: Regimento Unificado das Faculdades Integradas da Guanabara.	
<p>A Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica SESAT, encaminhou ao Conselho proposta de Regimento Unificado das Faculdades Integradas Ânglo-Americano, resultante da unificação da Faculdade de Administração da Guanabara com a Faculdade de Educação, Ciências e Letras Notre-Dame. O exame preliminar da peça regimental identifica algumas questões que ora são colocadas à apreciação da interessada, para as providências devidas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Incluir na folha de rosto e no cabeçalho de todas as folhas o nome correto do documento. Regimento Unificado das Faculdades Integradas anglo-Americano.- A Instituição devesse definir se a nova organização manterá a figura das antigas Faculdades ou se haverá a constituição de uma <u>única mantida</u>, conforme está assinalado no item 4 do ofício s/nº de 09.09 1985. Tal decisão implicará algumas alterações de nomenclatura e outras de estrutura.- No capítulo II, alínea "e", fls. 3, deve haver modificação da redação. <p>Não é competência do presidente da mantenedora, e sim do Conselho Superior, a escolha dos representantes da comunidade. (Ver parágrafo único do art.14 da Lei 5540/68 e Parecer CFE-1156/76- Doc.185:201).</p> <ul style="list-style-type: none">- Na alínea 2, mesma página, a questão da representação discente deve considerar a legislação vigente	

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

te (Lei 7395, de 31. 10.95).

- Art. 6º, alínea a- Avaliar a pertinência da expressão entre as unidades Integradas.

- Art. 6º, alínea "B", item 1, 2, 3 e 4, alíneas "F", "I", "J", "M" e "N". Estes itens são da competência do Conselho Departamental. A Congregação deve funcionar como instância superior e de reunir em circunstâncias especiais. A parte didática cabe aos Departamentos e Conselho Departamental.

- Art. 6º, alínea e. A nova Lei 7395, de 31.10.85, confere às assembleias estudantis a aprovação dos regimentos dos Diretórios e Centros Acadêmicos.

- Art. 10. A Faculdade é representada pelo Diretor que é o representante do sistema de ensino junto às pessoas ou instituições públicas ou privadas.

- Art. II e alíneas. Tais atribuições não devem caber ao Presidente do Conselho Superior que é o Presidente da Mantenedora, pois isto representa interferência nas atividades da mantida. Trata-se de competência pelo, o Diretor Geral.

- Art. 13. Dependerá sua manutenção, na forma como está redigido, da permanência das Faculdades que se integram ou das Faculdades Anglo-Americano como única entidade mantida.

- Art. 15. Diretores ou coordenadores de curso.

- Art. 16. O Diretor-Geral deve atuar como coordenador das atividades administrativas e acadêmicas da administração superior.

- Art. 17, alíneas e, f, g, h, i, j e l. O disposto é competência do Conselho Departamental e Departamentos.

- Art.1º, § 2º. Definir o período de mandato do Vice-diretor.

- Art. 20. Permanecer ou não o dispositivo, na dependência da definição quanto ao número de unidades mantidas. Pela alínea d deste artigo existirá um Conse_

lho Departamental para cada Faculdade.

- Art. 24. A competência dos suplentes já está no artigo 25.

A partir do item 4, fls. 13, estão equivocadamente transcritos os objetivos da IES (art. 2º).

- Art. 28 Acrescentar: "ouvido o Conselho Departamental".

- Art. 32, § 1º. Os programas de ensino são aprovados pelo Conselho Departamental.

- Art. 32 / 2º Diretor do curso? Coordenador? Diretor da Faculdade ?

- Art. 3º A proposta deve ser feita ao Conselho Departamental.

- Art. 40 A remissão ao art. 35 é incorreta, pois *es_te* não trata das atividades de extensão e não apresenta item 4.

- Art. 41. O artigo 31 se refere à frequência e não aos períodos letivos.

- Art. 48 Acrescentar ao artigo... "ou restando va gas nelas poderão ser recebidos alunos transferidos ou portadores de diploma de graduação".

- Art. 49, § 1º Substituir Conselho Superior por Conselho Departamental.

- Art. 50 - Os documentos "serão anotados" e devolvi dos - Portaria 107.

- Art. 55 - Melhorar a redação. (Havendo vagas....., se houver vaga).

- Art. 56 - Substituir a expressão "matricular-se em outro" por "transferir-se para outro, havendo vaga"....,

- Art. 56, § 1) Diretor do seu curso?

- Art. 57 - Acrescentar: "para continuidade no mesmo curso". (Resolução 1º/84).

- Art. 63 Rever a redação.

- Art. 76 - Rever a expressão "convenizadas".

- Art. 7º - Atentar para a expressão "corpo docente da Faculdade".
- Art. 87 - Considerar a Lei 7.395, de 31.10.85. É preferível dizer: "eleger seus representantes na forma da legislação vigente".
- Art. 89 - "De acordo com a legislação vigente".
- Art. 90 - Idem, como no anterior. Pode ser definido em um único artigo a representação estudantil "na forma da legislação vigente". "O uso de tal expressão evitará a correção de Regimento cada vez que houver alteração na legislação.
- Art. 91 - Suprimir. (Lei 7.395, de 31.10.85)
- Art. 94 - Suprimir (Lei 7.395).
- Art. 95 - Considerar a nova lei nº 7.395/85
- Art. 98 - Sugere-se que, a organização do quadro administrativo e técnico bem como as atividades de seu pessoal, conste do Regimento da Diretoria, aprovado pelo Conselho Superior.
- Art. 102, alínea "c" - Os atos referentes a Faculdade estão ligados ao Diretor da mesma.
- Art. 144 - As alterações regimentais são procedidas pelo Conselho Superior e, posteriormente, aprovadas pelo C.F.E.

Anexo II - Incluído currículo pleno da habilitação Portugues-Francês .

O Anexo II deve ser resumido.

Finalmente, deve ser observado, a partir do artigo 10, a numeração cardinal.

Conceda-se o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento do presente despacho.

Sala das Sessões, em 31 de março de 1986.


João Paulo do Valle Mendes - Presidente e Relator.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)